

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Quilombo / SC, 10 de Agosto de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Freitas / SC
Presidente da Comissão de Licitações
Pregoeira CASSIANE FICAGNA

Ref.: **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2022.**
PROCESSO ADM. Nº 55/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 55/2022

Elétrica Cavalli Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.935.537/0001-02, com sede na Ave. Coronel Ernesto Bertaso, nº 1323, centro, Quilombo / SC, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com referencia à Lei nº 8666/93, e Item 6.9.1 do Edital – Documentação do Edital de Pregão Presencial nº 35/2022 e Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório de 10/agosto/2022, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que Inabilitou a empresa Elétrica Cavalli Ltda - EPP, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS

A empresa Elétrica Cavalli Ltda – EPP, participou do certame de forma correta e justa, apresentando Preços compatíveis para as mercadorias e Serviços, tendo dado lance conforme decorrer do Processo Licitatório, tendo por consequência se tornado “vencedora” do processo conforme consta na Ata da Reunião.

Em análise seguinte do Processo, da Documentação de comprovação de Regularidade Fiscal do vencedor do certame, a Pregoeira entendeu tratar-se de entrega de CND Municipal em cópia simples, entendendo estar em desacordo com o Edital, não colocando em “julgamento” pela Comissão e posteriormente inabilitou a empresa, constando em Ata, estabelecendo abertura de prazo recursal e encerrando a Ata da Reunião.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A Pregoeira da Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, entendemos que incorreu engano inicial, pois poderia colocar em julgamento pela Comissão e em sendo acatado a decisão inicial, simplesmente abrir o Prazo Recursal para regularização da situação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
PROTOCOLO Nº 708
EM: 12/08/22
Inês
.....
FUNCIONÁRIO

O Edital de Pregão Presencial já deixa de forma clara e inequívoca em seu item "...6.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."

III – DA OCORRÊNCIA

A CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais, documento originário da Inabilitação, por ser considerado cópia simples, foi emitido pelo Município de Quilombo/SC, setor de tributação do município sede da empresa, de forma "manual" devido à problemas técnicos apresentados no sistema Beta utilizado pelo setor, impossibilitando a emissão on line via sistema (internet), sendo enviado à empresa por meio de arquivo gerado eletronicamente (digitalizado) e posteriormente impresso pela empresa, única forma possível no momento.

Segue desta forma oficialmente o documento "original" – CND de Tributos Municipais – em documento "original", emitido, assinado e carimbado pelo Fiscal de Tributos responsável pela emissão, regularizando plenamente a habilitação da empresa para sequencia do Certame.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se o pleno cumprimento do Edital em seu Item 6.9.1, a Ata da Reunião de Abertura e Julgamento do Processo Licitatório, de reconhecer como inscrita, apta e vencedora do certame do Edital de Pregão Presencial n. 35/2022, a empresa **Eletrica Cavalli Ltda - EPP**.

Nestes Termos
P. Deferimento



.....
Ronaldo Cavalli
Sócio Administrador
Eletrica Cavalli Ltda - EPP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
PROCOLO Nº _____
EM: _____ / _____ / _____

FUNCIONÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA - Nº 3080 / 2022

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELÉTRICA CAVALLI LTDA -EPP

CNPJ: 04.935.537/0001-02

ENDEREÇO

Avenida CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, nº 1323, CENTRO - QUILOMBO / SC

CERTIDÃO

Certificamos, que o contribuinte acima identificado, nada deve a Fazenda municipal, até a presente data. Esta Certidão não exime o contribuinte pelos débitos que vierem ser apurados futuramente pela Administração Municipal.

VALIDADE: Esta certidão é válida até 06/02/2023

Quilombo(SC), 10 de Agosto de 2022.

Carimbo e Assinatura.

Aline C. Gonat
Piscal de Tributos e Obras
Matr. 19.887

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
PROTOCOLO Nº _____
EM: _____
FUNCIONÁRIO